

Chuva em março é 77% maior que no mesmo período em 2018

Dados foram registrados pelo pluviômetro da estação de monitoramento de Fernandópolis

O mês de março de 2019 teve um aumento significativo no volume de chuva em Fernandópolis, atingindo mais que o dobro do mesmo período do ano passado. O grande volume de água foi registrado pelo pluviômetro da estação de monitoramento de Fernandópolis. Página A3



■ REDUZ SALÁRIOS DE POLÍTICOS

Projeto de iniciativa popular tem mais de 4 mil assinaturas

Uma proposta polêmica, porém, que já conta com amplo apoio popular será, brevemente, protocolado na Câmara Municipal de Votuporanga, provavelmente ainda neste mês, onde terá a sua tramitação. Pelo projeto de lei de iniciativa popular, que já contam com mais de 4 mil subscritões, mais que o número legalmente exigido, os vereadores passariam a ganhar um salário mínimo. Atualmente, recebem R\$ 4,7 mil. Página A9

■ ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE FERNANDÓPOLIS

Quatro atletas irão disputar o campeonato estadual

No último sábado, 06, os atletas da Associação de Judô de Fernandópolis participaram do Campeonato Paulista de Judô 2019 - Fase Inter-Regional na cidade de Araçatuba, onde quatro judocas foram classificados para o Campeonato Paulista 2019, o maior evento do esporte no estado. Foram classificados os atletas: Diogo Almeida, Murilo Balduíno, Sarah e Thiago Rossi. Página A9

■ COM A "ASA" DIREITA

Após vitória na estreia, Fefecê foca no Andradina, próximo adversário no Paulista

Como vinha sendo repetido por todos que estão trabalhando dentro e fora de campo no Ninho da Águia: o primeiro passo é fazer uma boa estreia. E ela veio. Melhor ainda, veio acompanhada por 3 pontos. O placar de 2 a 0 sobre o José Bonifácio, na casa do adversário, no Estádio

Municipal Antônio Pereira Braga, o "Pereirão", coroou o empenho dos jogadores no último sábado, 6. Empeño não só na tarde de estreia, sob forte sol, amenizado pela chuva que caiu mansa durante o tenso jogo, mas nesses quase dois meses de preparação técnica, tática e físi-

ca. O Fernandópolis Futebol Clube começou com o pé direito. Ou melhor, como foi falado, logo após a vitória, pela torcida fernandopolense que compareceu nas arquibancadas do "Pereirão" para apoiar o time: A Águia de Sangue Azul começou com a "asa" direita. Página A8



Prefeitura mantém situação regularizada enquanto 98% das cidades brasileiras estão negativadas

Na semana passada, a CNM – Confederação Nacional dos Municípios, divulgou dados que mostram que 98% dos municípios brasileiros estão negativados e impedidos de receberem transferências voluntárias e realizar opera-

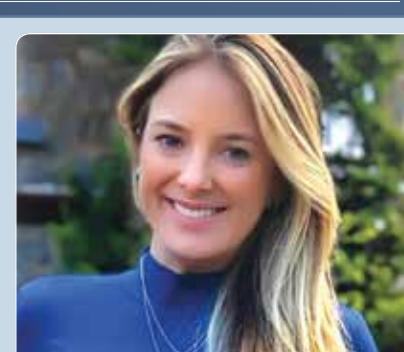
ções de crédito para financiamentos e investimentos. Na contramão desta crise, a prefeitura de Valentim Gentil está com a situação regularizada no CAUC – Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias. Página A2

celebridades



Bianca Castanho mora em Miami, trabalha com dublagem e fala sobre semelhança com sua filha

Bianca Castanho deu vida a Florinda em "Terra Nostra", Ametista em "Uga Uga", Valéria Oliveira em "Malhação", Esmeralda, entre outros papéis que marcam gerações. Há três anos e meio morando em Miami, nos Estados Unidos, a atriz agora se dedica a dublagem e se diverte com os comentários dos fãs a comparando com a filha, Cecília, de 6 anos.

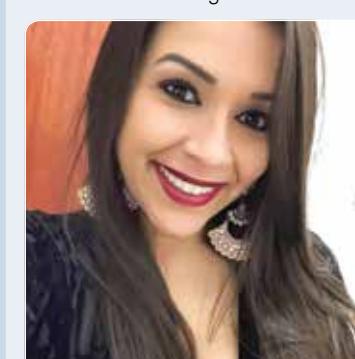


Grávida, Ticiane Pinheiro conta que engordou 5 kg

Página A10

social

Os melhores cliques com os destiques em eventos e comemorações de Fernandópolis e região estão na coluna Social. Na foto, destaque para a aniversariante **Natalia Estevam**. Confira também o resumo da sua novela favorita. Páginas A9 e A10



PREVISÃO DO TEMPO

Manhã	Tarde	Noite
↑ 29°	11mm 80%	96% 54%

↑ 29° 11mm 80% 96% 54%
 ↓ 19° chuva umidade

Sol. Pancadas de chuva a qualquer hora do dia e da noite. Muitas nuvens de manhã.

Fonte: climatempo.com.br

Gaeco e Polícia Militar fazem operação contra o tráfico de drogas

Página A5

editorial

Novidade

Brasileiro adora novidade, principalmente, tecnológicas. Se por algum tempo houve temor e resistência em aderir a novos dispositivos ou aplicativos, a realidade hoje é muito diferente.

Essa postura moderna, no entanto, camufla a deficiência da população em entender os perigos e os riscos do mundo virtual. A sociedade está mais do que nunca exposta a ataques cibernéticos, já que o interesse por novidades tecnológicas não é acompanhado pela preocupação com os riscos e a segurança digital.

A falta de conscientização no país para compreender as ameaças presentes no mundo virtual (web, redes sociais) faz as pessoas exporem as suas vidas, com dados pessoais e privacidade, pois avalia-se muito superficialmente as informações que se recebe.

Pessoas preferem gastar na compra de um novo smartphone a investir em antivírus e quando lê-se notícias sobre um ciberataque global é comum o cidadão achar que é algo muito distante da realidade.

Uma maneira eficaz de alertar sobre esses golpes é explicar a sua finalidade. Por que um vírus é criado? Também chamados de malwares, eles têm o objetivo de tomar o controle de uma rede, invadindo um computador conectado nela, com o intuito

de se instalar nos servidores e executar uma



missão – que pode ser, por exemplo, criptografar todos os arquivos e depois exigir um resgate para recuperá-los (crime conhecido como Ramsonware ou sequestro de dados), transferir dados para fora da organização (como números de cartão de crédito, que podem ser vendidos no mercado negro) ou infectar máquinas com um arquivo malicioso que vai hibernar até ser acordado por um comando externo. Outro ataque muito comum é aquele que passa a enviar e-mails Spams maciçamente a partir de um endereço de IP fora da lista negra dos sistemas AntiSpam.

O Brasil tem avançado muito nas discussões sobre o Mundo Virtual, como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Estratégia de Transformação Digital e o Plano Nacional para Internet das Coisas, mas nenhuma dessas ações será plenamente aproveitada se não conscientizarmos a população sobre os cuidados essenciais.

A segurança no mundo virtual é como vacina, quanto mais pessoas forem vacinadas, isto é conscientizada, educadas, menor a probabilidade de que uma epidemia virtual faça vítimas no Brasil.

o extra
EXPEDIENTE

"O EXTRA.NET" é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS. Lenon Moreira Iquegami - ME - CNPJ nº 19.885.882/0001-48

Redação e Administração:
Avenida dos Arnaldos, nº 1720
Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000
Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

Diretor e Editor: Lenon Moreira Iquegami
Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva
Redação: Brenda Cardoso, Marcela Barbar e Breno Guarneri
Diagramação: Alisson Carvalho

E-mails:
Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net
Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL
(ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)
Pobrus Instituto
pobrusinstituto@hotmail.com

REPRESENTAÇÕES:
- Nacional:
- RGD Comunicação Ltda

- Regional:
Pobrus Instituto
(17) 3442-2445

IMPRESSÃO
Editora 4 Cores Ltda. (17) 3632-4911

CIRCULAÇÃO
AUDITADA
ADJORI-SP
Associação dos Jornais
Interior do Estado de São Paulo

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

ClimaCold
Ar Condicionado
Climatizando com estilo

Ligue e faça
um orçamento
sem compromisso

Av. da Saudade, 282
Higienópolis
Fernandópolis - SP
e-mail: climacold.arcond@gmail.com



Venda, Instalação e Manutenção em Condicionadores de Ar

■ CAUC

Prefeitura mantém situação regularizada enquanto 98% das cidades brasileiras estão negativadas

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Valentim Gentil

Na semana passada, a CNM – Confederação Nacional dos Municípios, divulgou dados que mostram que 98% dos municípios brasileiros estão ne-

gativados e impedidos de receberem transferências voluntárias e realizar operações de crédito para financiamentos e investimentos.

Na contramão desta crise, a prefeitura de Valentim Gentil está com a situação regularizada no CAUC – Ser-

viço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias. Ainda segundo o órgão, no país, dentre 5.570 cidades (IBGE/2018), há apenas de 116 que estão com a prestação de contas em dia.

O prefeito Adilson Segura, ressaltou que em 2009, ano

em que assumiu pela primeira vez a administração municipal, a cidade estava em situação irregular junto ao CAUC. "Foi um trabalho árduo e intenso. Passamos por muitas dificuldades e restrições que foram prejudiciais para o desenvolvimento do município, mas conseguimos tirar Valentim Gentil daquela situação e hoje conseguimos ver o resultado do nosso esforço", destacou Adilson.

São exigidos requisitos para que o município tenha direito as transferências de recursos do governo federal e financiamentos. No total são 15 itens de obrigações, e entre eles estão: encaminhamento de relatório resumido de execução orçamentária; aplicação mínima de recursos em educação que deve ser de 25%, segundo a lei; encaminhamento de informações para o cadastro da dívida pública; entre outros.

"Estamos trabalhando com muita responsabilidade. Este resultado mostra o comprometimento da administração municipal com a população e com o desenvolvimento de Valentim Gentil. Vamos continuar crescendo com qualidade e transparência", finalizou Adilson.



Na contramão desta crise, a prefeitura de Valentim Gentil está com a situação regularizada no CAUC



imagem do dia



Ciclistas passam por um monumento em Muar durante a terceira etapa da corrida de ciclismo Le Tour de Langkawi, de Muar a Putrajaya, na Malásia



Jeferson

vivo 17 99628-6060

17 99168-5170

17 3442-7088

Claro

17 3442-7088



SUA OBRA
MERECE
O MELHOR

A maior variedade de acabamentos e

condições especiais você encontra aqui

SIGOTTI
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO

Fernandópolis: (17) 3465-9399
Av. Carlos Barozzi, 982 - Brasilândia

Ouroeste: (17) 3843-1315
Av. dos Bandeirantes, 1995

■ AUMENTO SIGNIFICATIVO

Chuva em março é 77% maior que no mesmo período em 2018



Utilize o QR Code para ter acesso a outras matérias relacionadas

Dados foram registrados pelo pluviômetro da estação de monitoramento de Fernandópolis

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

O mês de março de 2019 teve um aumento significativo no volume de chuva em Fernandópolis, atingindo mais que o dobro do mesmo período do ano passado.

O grande volume de água foi registrado pelo pluviômetro da estação de monitoramento de Fernandópolis. Em março, o acúmulo chegou a 183 mm de água, que corres-



ponde a 77% a mais que no mesmo período do ano passado, que teve o acúmulo de 77,2 mm.

A medição é feita pelo CEMADEN (Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais) que possui instalado no paço municipal um pluviômetro eletrônico, o qual registra diariamente a quantidade e volume de chuva que cai no município. O monitoramento é realizado pela Defesa Civil municipal.

■ REDUZ SALÁRIOS DE POLÍTICOS

Projeto de iniciativa popular tem mais de 4 mil assinaturas

Salário de vereador passa a ser o mínimo; de prefeito e vice será reduzido à metade; de secretários também caem

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Uma proposta polêmica, porém, que já conta com amplo apoio popular será, brevemente, protocolado na Câmara Municipal de Votuporanga, provavelmente ainda neste mês, onde terá a sua tramitação.

Pelo projeto de lei de iniciativa popular, que já contam com mais de 4 mil subscrições, mais que o número legal-

mente exigido, os vereadores passariam a ganhar um salário mínimo. Atualmente, recebem R\$ 4,7 mil. Já a remuneração do prefeito, que agora é de R\$ 17, mil, será, se aprovado o projeto, de R\$ 8,5 mil. O do vice cairia de R\$ 8,6 mil para R\$ 4,3 mil e dos secretários municipais de R\$ 8,8 mil cairá para R\$ 4,4 mil.

Segundo o idealizador da proposta, o analista de siste-

mas Tiago Saran, o objetivo é reduzir em aproximadamente 50% os valores do Executivo e deixar para os membros do Legislativo R\$ 998,00 - um salário mínimo - para que os vereadores vivam como a maioria da população vive.

Além das reduções salariais, estipula que os vereadores, uma vez aprovado o projeto, podem escolher pela renúncia voluntária do car-

go, devido à redução salarial imposta. Secretários municipais que se sentirem prejudicados idem.

TRAMITAÇÃO

A expectativa é de que tão logo termine os trabalhos de conferências de assinaturas e dos números dos Títulos Eleitorais dos subscritores, o texto seja encaminhado para protocolo na Câmara Municipal de Votuporanga.

Após será encaminhado para as Comissões temáticas, em especial para a de "Justiça e Redação", para, após emitidos os devidos pareceres, ser votado em Plenário.

NA REGIÃO

Recentemente, um projeto similar teve início em Estrela D'Oeste, município localizado a 15 quilômetros de Fernandópolis, mas acabou não sendo protocolado na Câmara Mu-

nicipal. Aventa-se que outro similar será proposto no próximo ano, onde avaliam que terá mais possibilidades de aprovação devido ao processo eleitoral municipal.

EM FERNANDÓPOLIS...

após intensa confusão, um projeto de lei de iniciativa dos vereadores João Pedro e Cidinho, que também reduziu os vencimentos dos vereadores, acabou sendo sepultado.

publicações



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2019 PROCESSO SELETIVO N° 04/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo nº 004/2018, apresentado pelo Instituto de Marketing, Assessoria e Gestão de Imagem na Empresa Ltda. – Instituto Imagine, para preenchimento da função de Agente Comunitário de Saúde, realizado no dia 14/10/2018, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir, bem como para formação de cadastro reserva durante a validade do Processo Seletivo nº 04/2018, nos termos estabelecidos pelo presente Edital,

RESOLVE:

I - Ficam convocados, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 04/2019, realizado com tal finalidade, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 15 de abril de 2019, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem contratados temporariamente nos cargos para os quais foram habilitados, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR
34º	43,329	SUELÍ APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	0000049

II - Os candidatos convocados, deverão conferir o edital completo no site da prefeitura (<http://www.valentimgentil.com.br/>) ou no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/valentim_gentil), sendo que nele, constarão as demais informações.

Valentim Gentil, 08 de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Uma publicação: Terça-feira, dia 09 de Abril de 2019.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.509.



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2019 CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2018, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital:

RESOLVE:

I - Ficam convocados, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018, realizado com tal finalidade, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 15 de abril de 2019, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem contratados temporariamente nos cargos para os quais foram habilitados, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB)

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
6º	20343	ANNE ELIZE MUNHOZ GONZALES	44.506.142-X	27/12/1988	83,00
7º	20569	ALESSANDRA SOUBHIA GARCIA	24.203.639-9	06/06/1972	81,00

II - Os candidatos convocados, deverão conferir o edital completo no site da prefeitura (<http://www.valentimgentil.com.br/>) ou no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/valentim_gentil), sendo que nele, constarão as demais informações.

Valentim Gentil, 08 de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Uma publicação: Terça-feira, dia 09 de Abril de 2019.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.509.



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CNPJ 45.115.912/0001-47

AVISO DE ADITIVO

Tomada de Preços nº 002/2017 (Proc. nº 018/2017). **OBJ: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM VISANDO O ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS PARA APOIO À COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO COM O MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR ADROPECUÁRIO.** Foi autorizado aditivo de prazo, nas mesmas condições por mais 180 (cento e oitenta) dias, com a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA – EPP, CNPJ (MF) nº 02.422.234/0001-52, referente ao contrato 036/2017 para Construção de Armazém visando o armazenamento de produtos Agropecuários para apoio à comercialização, conforme convênio com o MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário. NADA MAIS. Macedônia, 08/04/2019. Lucilene Cabreira Garcia Marsola - Prefeita Municipal.

Uma publicação: Terça-feira, dia 09 de Abril de 2019.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.509.



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CNPJ 45.115.912/0001-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019. PROCESSO N° 030/2019. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. **OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS MENSALMENTE CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, DE ACORDO COM O COMERCIALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICADAS EM ANEXO II.** **EDITAL:** Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br.

CADASTRO EXIGIDO: Da Prefeitura Municipal de Macedônia. **RECEBIMENTO:** E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 24/04/2019, às 09:00 Horas. LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 – Macedônia – SP. **DATA DA ENTREGA E ESCLARECIMENTOS:** Praça José Princi, 449 – Centro – Macedônia-SP, horário de expediente. Fone/Fax (017) 3849.1162. Custo: nihil. Macedônia, 09 de Abril de 2019. Lucilene Cabreira Garcia Marsola - Prefeita Municipal.

Uma publicação: Terça-feira, dia 09 de Abril de 2019.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.509.

publicações



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POPULINA

Rua: Pernambuco, n.º 1230, Centro – Populina/SP CEP: 15670-000 – Fone: (17)3639-9020

E-mail: cmdcapopulina@outlook.com

EDITAL Nº 001/2019

Dispõe do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 1.663, de 20 de novembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do CONSELHO TUTELAR DE POPULINA, e dá outras providências e a Resolução nº 01 de 28 de março de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **RESOLVE** estabelecer o presente edital disciplinando o Processo de Escolha dos Membros do CONSELHO TUTELAR DE POPULINA, na forma que segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 - O Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Populina será regido por este edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Prefeitura Municipal de Populina.

1.2 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3 - Aplica-se aos Conselheiros Tutelares as normas federais que regulam o Regime Geral de Previdência Social, de vinculação obrigatória na qualidade de contribuinte individual.

1.4 - A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

1.5 - O aprovado (a) no pleito perceberá a importância relativa a Referência 20 Grau "A", do Anexo XI – Tabela de Vencimentos e Salários, da Lei Complementar nº 73, de 16 de outubro de 2018, com reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal, que corresponde a um valor mensal de R\$1.518,36 (Um mil quinhentos e dezoito e trinta e seis centavos)

2. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA POSSE:

2.1. Os itens solicitados abaixo devem ser entregues no Setor de Recursos Humanos antes da Posse:

1- Foto 3x4

2- Xerox do CPF

3- Xerox do RG

4- Xerox do Título de Eleitor

5- Xerox do Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento

6- Comprovante de Residência

7- Reconhecida idoneidade moral, comprovada através de atestado de antecedentes criminais;

8- Comprovar idade superior a 21 (vinte e um) anos;

9- Comprovar que residi no município há mais de 02 (dois) anos;

10- Ensino médio completo, comprovado através de Currículo Escolar;

11- Ter comprovada mediante declaração de entidade pública ou privada da atuação de no mínimo 06 (seis) meses na área de promoção e defesa dos direitos fundamentais de criança e do adolescente;

12- Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

13- Estar no gozo dos direitos políticos, comprovando através de certidão expedida pela justiça eleitoral;

14- Não exercer mandato político;

15- Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos da Lei nº 8.069/90, comprovado através de certidão;

16- Comprovar mediante atestado médico estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, realizado por medico oficial do município;

17- Ser regularmente habilitado pelo menos na categoria "B" para conduzir veículos, comprovado mediante certidão;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DE CONSELHEIRO

3.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar de Populina, são as constantes na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal nº 1.663, de 20 de novembro de 2018.

4. DOS RECURSOS:

4.1. Entende-se por recurso a ato ou efeito de recorrer da discordância dos termos deste edital ou da decisão de qualquer resultado das etapas subsequentes conforme constante no presente edital devidamente fundamentados.

4.2. O candidato que desejar interpor recurso contra este edital ou a qualquer uma de suas fases publicadas por meio de editais complementares, disporá de 05 (cinco) dias úteis, das 09h as 11h, para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente das publicações.

4.3. A interposição de recursos em qualquer uma das fases deverá ser protocolada e endereçada à Comissão Eleitoral Especial, na Prefeitura Municipal de Populina, na Rua 13 de maio, N. 1211, Centro, CEP. 15670-000, Populina/SP.

4.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando suas alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

4.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indefrido

4.6. A decisão da Comissão Eleitoral Especial será irrecorável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto para os casos de erros materiais que for constatado a abrangência do coletivo.

5. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 – O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.2 – O candidato portador de deficiência deverá apresentar até o ultimo dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (Anexo III), acompanhado do laudo médico.

5.3 – Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações necessárias que o habilitem, o mesmo não terá atendida a condição especial para a realização das provas.

5.4 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá entregar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, juntamente com a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (Anexo III).

5.5 – O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionados à indicação constante do Laudo Médico de que trata este Edital.

5.6 – A Comissão Eleitoral Especial publicará a relação de candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

5.7 – O candidato disporá de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação, para contestar o impedimento por meio de recurso.

5.8 – O recurso deverá ser entregue, protocolado na Prefeitura Municipal de Populina pelo Candidato ou por terceiros, a com indicação precisa do objeto em que o candidato julgar prejudicado, no prazo determinado no item 5.7.

5.9 – Os recursos deverão ser entregues datilografados ou digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia), com protocolo junto a **Prefeitura Municipal de Populina**, situada na Rua 13 de Maio, n.º 1211 – Centro – CEP 15670-000 – Populina – SP, das 08 às 11h.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. PERÍODO: DE 08 A 26 DE ABRIL DE 2019

Horário: das 08h às 11h

Local: Prefeitura Municipal de Populina, sito Rua Treze de Maio, n.º 1211, Centro, Populina/SP

6.2. DATA: 29 DE ABRIL A 02 DE MAIO DE 2019

Analise dos requerimentos de registro de candidaturas

6.3. DATA: 03 DE MAIO DE 2019

Publicação da relação de candidatos inscritos

6.4. DATA: 06 A 10 DE MAIO DE 2019 (05 DIAS)

Impugnação da candidatura

6.5. PERÍODO DE 13 A 14 DE MAIO DE 2019

Notificação dos candidatos impugnados

6.6. PERÍODO: DE 15 A 21 DE MAIO DE 2019 (05 DIAS ÚTEIS)

Prazo para defesa dos candidatos impugnados

6.7. PERÍODO: DE 22 A 23 DE MAIO DE 2019

Analise dos pedidos de impugnação

6.8. DATA: 24 DE MAIO DE 2019

Publicação da decisão dos pedidos de impugnação

6.9. PERÍODO: DE 27 A 31 DE MAIO DE 2019 (05 DIAS ÚTEIS)

Prazo para interposição de recursos da decisão da Comissão Especial

6.10. PERÍODO: DE 03 A 05 DE JUNHO DE 2019

Analise dos recursos pelo Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente, Anexo II.

6.11. DATA: 06 DE JUNHO DE 2019

Publicação da decisão dos recursos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

6.12. DATA: 07 DE JUNHO DE 2019

Publicação da relação de candidatos inscritos a conselheiro tutelar.

6.13. DATA: 10 DE JUNHO DE 2019

Envio ao Ministério Público da relação dos candidatos habilitados a conselheiro tutelar de Populina

7. DAS PROVAS

7.1. DATA: 16 DE JUNHO DE 2019

Realização de **PROVA ESCRITA** nos termos da Lei Municipal nº 1.663, de 20 de novembro de 2018.

Local: EMEF Professor Geraldo Brandini, sito a Rua Paraná, nº1402, centro, Populina/SP.

Horário: Início às 09h e término às 12h

(Os portões serão abertos 08h30)

Instrumental: Prova escrita com questões objetivas contendo:

50% (cinquenta por cento) de questões objetivas e 1 (uma) redação com peso

50% (cinquenta por cento), sendo que estarão aptos a passar para a fase posterior aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total da prova escrita, sendo:

a) 20 questões – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);

b) 10 questões – Conhecimentos gerais;

c) 10 questões – Língua Portuguesa (ortografia e gramática)

d) 10 questões – Conhecimentos básicos de informática.

7.2. DATA: 17 DE JUNHO DE 2019

Divulgação do Gabarito da prova objetiva por Afixação na EMEF Professor Geraldo Brandini e Prefeitura Municipal de Populina

7.3. PERÍODO DE 18 A 19 DE JUNHO DE 2019

Prazo para interposição de recurso da Prova Escrita a Comissão Eleitoral Especial responsável pelo Processo de Escolha do Conselho Tutelar, modelo em anexo I.

7.4. PERÍODO DE 24 A 28 DE JUNHO DE 2019

Analise dos recursos da Prova Escrita.

7.5. DATA: 01 DE JULHO DE 2019

Publicação por afixação junto ao quadro de informações da Prefeitura Municipal de Populina do resultado de eventuais recursos e convocação dos Candidatos habilitados para a segunda fase das provas, prevista na Lei Municipal nº 1.663/2018.

7.6. DATA: 05 DE JULHO DE 2019

Realização da segunda fase de provas “ENTREVISTA”, previsto no dispositivo legal citado acima.

Horário: Início 09h

Local: Prefeitura Municipal de Populina, Rua Treze de maio, nº 1211, centro, Populina/SP.

Instrumental: Entrevista

Avaliação: As notas serão atribuídas de 0 a 10 pontos.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

7.7. DATA: 09 DE JULHO DE 2019

Publicação por afixação junto ao quadro de informações da Prefeitura Municipal de Populina dos candidatos habilitados na 2ª fase.

7.8. PERÍODO DE 10 A 12 DE JULHO DE 2019

Prazo para interposição de recurso da Entrevista a Comissão Eleitoral Especial responsável pelo Processo de Escolha do Conselho Tutelar, modelo Anexo I.

7.9. PERÍODO DE 15 A 17 DE JULHO DE 2019

Analise dos recursos da Entrevista

7.10. DATA: 18 DE JULHO DE 2019

Publicação por afixação junto ao quadro de informações gerais da Prefeitura Municipal do resultado de eventuais recursos da segunda fase (entrevista)

7.11. DATA: 19 A 21 DE JULHO DE 2019

Publicação por afixação junto ao quadro de informações gerais da Prefeitura Municipal e no Jornal de circulação local dos candidatos habilitados a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar no Município de Populina.

7.12. DATA: 29 DE JULHO DE 2019

Vista dos autos ao representante do Ministério Público para emissão de parecer.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA O PLEITO

8.1. PERÍODO DE 05 A 09 DE AGOSTO DE 2019

Gaeco e Polícia Militar fazem operação contra o tráfico de drogas

Foram expedidos 37 mandados de prisão temporária e outros de busca e apreensão

→ Da **REDAÇÃO**

contato@oextra.net



Utilize o QR Code para ter acesso a outras matérias relacionadas

O Gaeco e a Polícia Militar realizaram na manhã desta segunda-feira, 8, a operação "Biqueira Atemporal" contra integrantes de organizações criminosas que atuam dentro e fora dos presídios em São José do Rio Preto. De acordo com a Polícia, foram expedidos 37 mandados de prisão temporária e outros de busca e apreensão na cidade. No decorrer da operação foram efetuados mais de 30 flagrantes, com apreensão de drogas e armas. Cerca de 60 policiais militares do Baep foram empregados para o cumprimento dos mandados.



Operação contra integrantes de organizações criminosas que atuam dentro e fora dos presídios em Rio Preto

publicações



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POPULINA

Rua: Pernambuco, n.º 1230. Centro – Populina/SP/CEP: 15670-000 – Fone: (17)3639-9020
E-mail: cmndcapopulina@outlook.com

Anexo I
EDITAL N.º 001/2019

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

MODELO DE FORMULARIO DE RECURSO
(um recurso por folha)

_____, de _____ de 2019

A
Comissão Eleitoral Especial
Responsável pelo Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Ref: Recurso Administrativo – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
– Edital n.º 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA – SP.

- Inscrições
- Gabarito Oficial – Revisão de questões da prova
- Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
- Resultado da Prova Prática
- Resultado Parcial - Classificação
- Resultado Final – Classificação

Nome:			
Nº da Inscrição:			
Cargo:			
Nº de questões recorrida:	Resposta do gabarito oficial:	Resposta do candidato:	

Continuação da página anterior

Fundamentação e argumentação lógica:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

Atenciosamente,

Nome do Candidato

Anexo II
EDITAL N.º 001/2019

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

MODELO DE FORMULARIO DE RECURSO
(um recurso por folha)

_____, de _____ de 2019

Ao
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ref: Recurso Administrativo – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
– Edital n.º 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA – SP.

- Inscrições
- Gabarito Oficial – Revisão de questões da prova
- Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
- Resultado da Prova Prática
- Resultado Parcial - Classificação
- Resultado Final – Classificação

Nome:			
Nº da Inscrição:			
Cargo:			
Nº de questões recorrida:	Resposta do gabarito oficial:	Resposta do candidato:	

Fundamentação e argumentação lógica:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

Atenciosamente,

Nome do Candidato

Anexo III
EDITAL N.º 001/2019

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

MODELO DE FORMULÁRIO PARA
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA
(um recurso por folha)

_____, de _____ de 2019

A
Comissão Eleitoral Especial
Responsável pelo Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Ref: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Edital n.º 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA – SP.

Nome:	
Nº da Inscrição:	
Cargo:	
Descrição da deficiência:	

Necessidade especial para a realização da prova:

Atenciosamente,

Nome do Candidato

Uma publicação: Terça-feira, dia 09 de Abril de 2019.

O EXTRÁ.NET - Edição N.º 3.509.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Irmãos Brandini, 503- Centro – CEP 15.640-000

São João das Duas Pontes- SP

EDITAL-01-2019

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente do Município de São João das Duas Pontes, do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal n.º 1.321, de 8 de agosto de 2000, alteradas pela Leis 1.439/2003 e 1.472/2004/93 e Decreto n.º 1.693/2009, no uso de suas normais atribuições decidiu:

Eu, Ana Lúcia Brandini Alvíz Barbosa Presidente do mencionado Conselho Faço Expedir o presente Edital para convocação de todas as pessoas residentes neste Município, com idade a partir de 16 anos, com título de eleitoral para participarem das eleições dos membros do Conselho Tutelar desta cidade, Sufrágio universal direto e secreto, sendo o voto facultativo aos devidamente habilitados, eleições que ocorrerão no dia 06 de outubro de 2019, das 8:00 às 16:00 horas, no prédio da escola Municipal "Manoel Joaquim Santana" de São João das Duas Pontes.

I. Condições de inscrição e registro para o candidato:

1. São Requisitos para inscrição e registro para o candidato:
 - 1.1- ter reconhecida idoneidade moral;
 - 1.2- ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
 - 1.3- ter residência no Município de São João das Duas Pontes há mais de dois (2) anos;
 - 1.4- Estar no gozo dos direitos políticos;
 - 1.5- Ser alfabetizado.
 2. Os candidatos que preenchem todos os requisitos mencionados no artigo anterior deverão requerer sua inscrição, instruída com os seguintes documentos:
 - 2.1- Cédula de Identidade ou documento equivalente;
 - 2.2- Título de Eleitor, com prova de votação na última eleição;
 - 2.3- prova de residência no Município pelo tempo necessário;
 - 2.4- certidão de distribuição criminal, expedida pelo Cartório competente da Comarca de Estrela D' Oeste, com busca nos últimos cinco (05) anos, como prova de idoneidade moral.
 - 2.4- Comprovante de escolaridade.
 3. Os impedimentos são aqueles previstos no art. 6º e parágrafo único do Decreto n.º 1.693/2009.
 - 4- As inscrições deverão ser feitas perante a Comissão Eleitoral que atenderá das 8:00 horas as 17:00 horas no CRAS endereço: Rua Irmãos Brandini nº 739 - São João das Duas Pontes.
- 5- A lista de candidatos para as eleições será remetida após o encerramento do prazo de inscrição, ao Ministério Público dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo prazo de três dias, para conhecimento e eventuais providências que entender

II. O PROCESSO ELEITORAL:

1. O processo eleitoral será coordenado por uma comissão eleitoral, composta por 4 (quatro) membros, que não poderão ser candidatos ao Conselho Tutelar, designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na desde três (03) dias antecederem a abertura das inscrições e, seguinte conformidade:

1.1- 02 (dois) representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;



Poly Sport
f polysportnet

3463-9001 | 3442-6995

E-mail: polysportfernandopolis@hotmail.com

Rua Brasil, 2094 - Centro - Fernandópolis - SP

ALUGA-SE APARTAMENTO NO GUARUJÁ

LOCALIZADO NA PRAIA DA ENSEADA, A 150 METROS DA PRAIA, COM 2 QUARTOS E UMA SUÍTE, COM 6 CAMAS, GELADEIRA, TELEVISÕES E EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

TRATAR COM LEONILDA PELO CELULAR: (17) 99609-7429

1.2- 02 (dois) representantes da sociedade civil.

2. Compete a Comissão Eleitoral:
 - 2.1- receber os pedidos de inscrições e credenciar os candidatos;
 - 2.2- organizar o processo eleitoral, conforme Edital de Convocação;
 - 2.3- aprovar o material necessário as eleições;
 - 2.4- apreciar e julgar os recursos e impugnações;
 - 2.5- acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
 - 2.6- criar subcomissões eleitorais, se necessário, para auxiliar no processo eleitoral.

3. A inscrição dos candidatos far-se-á durante o prazo mínimo de 10 (dez) dias, a partir da data fixada no Edital.

3.1- A lista de candidatos inscritos para as eleições será publicada e na mesma data remetida, após o encerramento do prazo de inscrição, ao Ministério Público dos Direitos da Criança e do Adolescente para reconhecimento e eventuais providências que entender necessárias.

4. Ficam estabelecidos, ainda, os seguintes prazos:

4.1- publicação da relação dos inscritos: 03 (três) dias após o seguinte à devolução do processo pelo Ministério Público;

4.2- se houver impugnação de algum inscrito, a relação será publicação com exclusão do candidato impugnado;

4.3- interposição dos recursos de impugnação dos inscritos indeferimento da inscrição: 03 (três) dias a contar da publicação da relação das inscritos, sem prejuízo da remessa ao Ministério Público. Após esse prazo, abertura de prazo de três (3) dias para eventual defesa;

4.4- publicação final da lista de candidatos aptos: 3 (três) dias após a publicação do julgamento dos recursos;

4.5- após a votação: interposição dos recursos de impugnação dos eleitos: 3 (três) dias após a publicação dos eleitos; sem efeito suspensivo. Em seguida, independentemente de aviso ou intimação, fica aberto prazo de 3 (três) dias para defesa do impugnado;

4.6- publicação da decisão de eventual recurso: dois (02) dias após encerrado o prazo de defesa, com ou sem ela.

4.7- Publicação da lista dos candidatos eleitos: até 5 (cinco) dias após resolvidos os recursos eventualmente interpostos.

III. DA VOTAÇÃO

- 1- O sigilo do voto é assegurado mediante:
 - 1.1- O isolamento da eleitor, apenas para efeito de escolher os candidatos;
 - 1.2- Verificação da autenticidade da cédula pela vista da rubrica dos integrantes da mesa.

Das Mesas Receptoras e Apuradoras.

- 2- As mesas receptoras serão compostas por um Presidente e um mesário, indicados previamente pela Comissão Eleitoral, que designará, inclusive, os respectivos suplentes.

2.1- Não podem ser nomeados presidentes e mesários os candidatos e seus parentes, pena de nulidade da votação.

2.2- A composição das mesas apuradoras será definida pela Comissão Eleitoral, dentre os membros das mesas receptoras.

IV- DA FISCALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES E DISPOSIÇÕES:

- 1- A fiscalização poderá ser exercida por um fiscal indicado pelo candidato, nunca em número superior a 1 (um) fiscal por mesa apuradora ou receptora.

2- O Ministério Público deverá ser formalmente comunicado a respeito das eleições dos membros dos Conselhos Tutelares, a fim de viabilizar a fiscalização do respectivo processo de escolha em conformidade com a disposta no artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.069*, de 13 de julho de 1990, com a redação conferida pelo artigo 10 da Lei Federal n. 8.242, de 12 de outubro de 1991.

3- Em cada local de votação será afixada a lista dos candidatos respectivos.

4- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgar o Edital de Convocação das eleições e demais dados relativos ao processo eleitoral, previstos neste Edital, bem assim homologar o resultado das eleições e, bem assim, proclamar os eleitos.

5- Os recursos previstos não terão efeito suspensivo.

6- A posse dos novos Conselheiros dar-se-á em data a ser marcada pelo C.M.D.C.A. em comum acordo com o Juiz e Promotoria dos Direitos da Criança e do Adolescente, preferentemente em sessão solene com participação da comunidade, quando serão entregues os diplomas aos eleitos.

7- Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com base na legislação vigente.

V - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

1- Período de inscrição: 22 de Julho a 02 de Agosto de 2019;

2- Publicação dos inscritos e remessa ao Ministério Público: 09 de agosto de 2019

3- Prazo de impugnação de candidato inscrito ou indeferimento da inscrição: de 12 a 14 de agosto de 2019;

4- Após o prazo supra, abertura de prazo para defesa: de 15 a 19 de agosto de 2019;

5- Publicação do julgamento dos recursos/impugnações: de 22 a 26 de agosto de 2019;



PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL N° 01/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OUROESTE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 65 de 02 de Outubro de 1997, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela RESOLUÇÃO N° 08/2019, do CMDCA de Ouroeste.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução n° 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal n° 527/2006 e suas alterações previstas na Lei n° 835/2010, n° 839/2010, n° 1017/2013, n° 1042/2013, n° 1186/2015 e n° 1341/2017, pela Resolução n° 08/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ouroeste e por decisões dos membros do CMDCA, de modo a qualificar o Processo de Escolha, sendo realizado sob a responsabilidade deste Conselho e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2020;

1.3. Assim sendo, como forma de dar inicio, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, parágrafo único I; 90, §3º, inciso II; 95; 131; 136; 191 e 194, todos da Lei n° 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma Legal, assim como pela Lei Municipal n° 527/2006 e suas alterações;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ouroeste visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução n° 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei n° 8.069/90, e do art. 4º, da Lei Municipal n° 527/2006 e suas alterações, e por decisão deste Conselho, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecer a idoneidade moral, mediante declaração subscrita por 02 (duas) pessoas residentes no município há mais de 03 (três) anos;

b) Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

1. Incorporado pela Lei n° 13.010/2014.

c) Residir no município há mais de 05 (cinco) anos, mediante atestado de residência emitido pela autoridade policial;

d) Estar no gozo pleno dos direitos políticos, mediante certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

e) Ter escolaridade nível médio completo (3º ano do Ensino Médio);

f) Não registrar antecedentes criminais, mediante certidão judicial;

g) Ser regularmente habilitado pelo menos na categoria "B" para conduzir veículos automotores;

h) Ter participado da Palestra para orientação e sensibilização sobre o papel do Conselho Tutelar no território e as atribuições do Conselheiro Tutelar;

i) Ter sido previamente aprovado em Prova Escrita e Entrevista Psicológica, de caráter público.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura, com exceção do requisito relacionado à habilitação para dirigir veículos automotores.

a) Considerando que o atributo só será exercido após a posse, para ampliar as possibilidades de participação no pleito, o candidato terá até a véspera do dia da Diplomação (até o dia 09 de janeiro de 2020) para comprovar estar regularmente habilitado para dirigir veículos automotores.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 2º da Lei Municipal n° 1341/2017 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O valor do vencimento é de: R\$: 2339,61 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos);

4.3. Gozarão dos direitos previstos no art. 134 da lei Federal n° 8.069/90.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei n° 8.069/90 e art. 15, da Resolução n° 170/2014, do CONANDA;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo no último pleito.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público;

c) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos habilitados que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

d) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

e) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

f) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

g) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

k) Oficiar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

l) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Participação na palestra para informação e sensibilização sobre o papel do Conselho Tutelar no território e as atribuições do Conselheiro Tutelar;

b) Inscrições e entrega de documentos;

c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;

e) Prova Escrita e Entrevista Psicológica, aprovação e homologação dos candidatos;

f) Dia e locais de votação;

g) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

h) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e

i) Formação inicial para os conselheiros eleitos (titulares e suplentes);

j) Diplomação e Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela participação na Palestra: "Informação e Sensibilização sobre o papel do Conselho Tutelar no território e as atribuições do Conselheiro Tutelar";

8.2. A Palestra será realizada no dia 17 de Abril de 2019 das 18h30m às 22h na Câmara Municipal de Ouroeste;

8.3. A inscrição para participação no Processo de Escolha será realizada por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.4. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente no prédio da Junta Militar de Ouroeste, sito à Rua Brás Cubas, nº 1360, das 08h às 11h ou das 13h às 15h, entre os dias 24 de Abril de 2019 e 23 de Maio de 2019;

8.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) RG e CPF;

b) Título de eleitor e certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;

d) Atestado de residência firmado pela Autoridade Policial;

e) Declaração Escolar de conclusão do Ensino Médio;

f) Declaração de idoneidade moral, subscrita por 02 (duas) pessoas residentes no município há mais de 03 (três) anos;

g) Fotografia 3x4 colorida, recente;

h) Certificado de participação na Palestra para informação e sensibilização sobre o papel do Conselho Tutelar no território e as atribuições do Conselheiro Tutelar;

8.6. A Carteira Nacional de Habilitação – no mínimo Categoria "B", poderá ser apresentada no ato da inscrição ou até a véspera da data da Diplomação (09 de janeiro de 2020);

a) A não apresentação da Carteira de Habilitação – no mínimo Categoria "B" até a véspera da data da Diplomação (09 de Janeiro de 2020), impedirá o candidato à participar da Solenidade de Diplomação e de tomar posse;

8.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação das candidaturas deferidas e indeferidas;

9.2. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da relação das candidaturas deferidas e indeferidas, para o interpor recurso à Comissão Especial Eleitoral;

9.3. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo para a interposição de recursos para decidir sobre os Recursos e publicar os resultados dos mesmos.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão maior de 18 anos poderá requerer a impugnação de candidato com a inscrição deferida, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação da relação dos candidatos, em petição devidamente fundamentada, que deverá ser entregue a um membro da Comissão Especial Eleitoral;

10.2. Fim o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados e terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar sua defesa;

10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

10.5. Concluída a análise das impugnações a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados a participarem da Prova Escrita e Entrevista Psicológica;

10.6. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;

11. DA PROVA ESCRITA E ENTREVISTA:

11.1. De acordo com o Art. 5º da Lei 527/2006 para a habilitação, a que se refere o item 3.1 – i) deste edital, os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar serão submetidos à avaliação da sua escolaridade e aptidão, através de Prova Escrita e Entrevista Psicológica;

11.2. A Prova Escrita realizar-se-á no dia 30 de junho de 2019 com horário e local a serem divulgados posteriormente;

a) O candidato que não comparecer à Prova Escrita estará automaticamente eliminado do pleito;

11.3. A Prova Escrita conterá com 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha e 01 (uma) redação;

a) As questões objetivas de múltipla escolha possuirão, cada uma, peso 0,10 (dez décimos) pontos, de forma que a parte objetiva totalizará até 5,0 (cinco) pontos; e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº. 812/2002
Rua: Dos Aliados, 1.315 – Centro – Guarani D’ Oeste - SP
Fone: (17) 3834-1179

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 001, 05 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Guarani d’Oeste/SP – 2020-2023”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA de Guarani d’Oeste/SP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.243, de 05 de Junho de 2018, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, a Resolução CONANDA nº. 170 de 10 de dezembro de 2014 e outras legislações pertinentes, bem como a deliberação do CMDCA;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 1.243, de 05 de Junho de 2018 que estabelece as diretrizes da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Resolução de nº 170/14 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências;

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão autônomo e permanente, essencial para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guarani d’Oeste, composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local;

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Efetivos e Suplentes, para realização do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Guarani d’Oeste, composta pela Diretoria do CMDCA de Guarani d’Oeste:

I – Presidente: Eliana Cristina Quintino

II – Vice-Presidente: Maria Lucia de Caires Lopes

III – 1º Secretário: Elizabeth Dias Costa

IV – 2º Secretário: Gislaine Aparecida da Trindade Ribeiro

Art. 2º O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob fiscalização do Ministério Público.

Art. 3º Compete a Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares e:

I - Conduzir todo o processo de escolha;

II - Atuar na função de junta receptora, apuradora – contagem e apuração dos votos;

III - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

IV - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

V - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VI - Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

VII - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

VIII - Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

IX - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

X - Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XI - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;

XIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º Respeitando o disposto na Lei Municipal nº 1.243, de 05 de Junho de 2018, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definir, através de resolução, a forma de escolha, de registro das candidaturas, os prazos para impugnação e defesa, proclamar o resultado e marcar a posse, sempre com ampla publicidade.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jean Marcelo de Faria Malagutti

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Município de Guarani d’Oeste/SP

Uma publicação: Terça-feira, dia 09 de Abril de 2019.
O EXTRA.NET - Edição N.º 3.509.

CONSÓRCIO CONTEMPLADO

CRÉDITO R\$ 303 MIL

**PARA COMPRA DE IMÓVEL /
CONSTR. / CAPITAL GIRO**

PEÇO R\$ 35 MIL + TRANSF. DIV.

(17) 99722-0568 (PARTIC.)

• PROJETO

NED recebe doação da AES Tietê e proporciona melhorias

Prefeita Lívia Oliveira intervém para que a empresa pudesse priorizar o repasse financeiro ao NED por ser tratar de uma instituição de grande relevância



Projeto NED é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo a inclusão social

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Ouroeste

A empresa AES Tietê de geração de energia elétrica, instalada no município de Ouroeste, realizou no final ano passado vários investimentos sociais, dentre um desses, o Projeto NED de Guarani d’Oeste foi um dos beneficiados com um repasse financeiro de R\$61 mil para a manutenção da instituição.

Com esta doação a coordenadora, assistente social e fundadora do projeto Sandra Regina Moreira colocou as contas em dia e realizou adaptações necessárias no local em que são assistidos por crianças, adolescentes e adultos das cidades de Ouroeste, Populina e Guarani d’Oeste. O projeto já atendeu também a cidade de Mira Estrela. Em meados de 2016, Sandra elaborou um projeto para a AES Tietê e devido à demora em obter uma

resposta, procurou a prefeita de Ouroeste, Lívia Oliveira para que pudesse intervir juntas a AES.

Foi quando o NED obteve uma resposta positiva, a confirmação da doação por parte da Usina. “Foi um investimento de muita valia, foi porque até então arrecadar dinheiro pra pagar as contas mensais do projeto, foi fundamental, pois somando as ações, promoções e doação da Usina, a vida do projeto mudou radicalmente, pode-se pagar o quadro de funcionários em dia, realizar adequações no banheiro, fazer as festividades de fim de ano, colocar barra na rampa de acesso, comprar extintores, adquirir um freezer, que era uma grande necessidade para armazenar alimentos doados, bebedouro, enfim serviu para adequar o projeto dentro da suas necessidades”, relatou a coordenadora Sandra.

Este ano o projeto segue um cronograma de atividades pe-

dagógicas funcionais onde cada dia da semana é realizado uma atividade que vai facilitar e dar qualidade de vida aos assistidos, como: hidroginástica, esportes adaptados, oficina de dança, oficina de música (fanfarra), aulas de artesanato e passeios inclusivos. Para este ano um dos passeios almejados é levar os assistidos para conhecer uma praia, e queremos contar com o apoio de toda a região para a realização deste passeio. O projeto NED é participativo em festividades, com várias apresentações

SOBRE O PROJETO

O Projeto NED (Não Existe Diferenças) foi fundado em 2015, idealizado por Sandra Moreira que possui um filho com necessidades especiais e ao se deparar com as dificuldades e expectativas negativas por atendimentos e tratamentos ao filho ela decidiu fundar o projeto NED, que é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo a inclusão social.

Os gastos mensais do NED incluem o pagamento de água, luz, honorários de escritório, materiais didáticos, lanches e entre outros. Dentre o quadro de pessoas remuneradas estão: dois educadores, dois monitores, um administrativo, um serviços gerais, um instrutor de fanfarra, e um professor de educação física. Ainda conta com voluntariados como a professora de dança e coordenadora.

Utilize o QR Code para ter acesso a outras matérias relacionadas

dois educadores, dois monitores, um administrativo, um serviços gerais, um instrutor de fanfarra, e um professor de educação física. Ainda conta com voluntariados como a professora de dança e coordenadora. Toda manutenção é custeada por doações e promoções. Para ser voluntário ou realizar doações ao projeto você pode acessar o site www.projetoned.com.br / contato@projetoned.com.br ou entrar em contato pelo número (17) 99653-5285.

Prefeitura instala ar-condicionado nas escolas municipais

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Ouroeste

A Prefeitura de Ouroeste equipa as escolas da rede municipal de ensino infantil com aparelhos de ar condicionado em algumas unidades escolares. De acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o projeto de climatização das escolas envolve na primeira etapa 03 unidades de ensino infantil. Serão instalados os equipamentos em todas as salas de aula, laboratórios de informática e brinquedoteca.

Nesta semana já foram climatizadas as salas que contam com estrutura elétrica compatível, já em outras salas será realizada a recuperação elétrica adequada e troca de cabos de 4 para 6 mm, por este motivo alguns equipamentos ainda não foram instalados.

Nesta primeira etapa estão

sendo contempladas a EMEF José de Souza Cabral do distrito Arabá, EMEI Nair Rosa Corado e EMEI Paraíso Infantil. Foram adquiridos no total 52 aparelhos sendo 43 para as escolas citadas e mais 9 para outros setores.

Esses aparelhos irão beneficiar mais os 636 alunos do ensino infantil, que estão matriculados nessas escolas. Pais, alunos e professores têm vários motivos para comemorar, pois com esta iniciativa não sofrerão com o calor excessivo proveniente da região. Sendo assim a administração vem colaborando para melhorar a concentração, desempenho e rendimento escolar de alunos, e proporcionar ótimas condições de trabalho aos professores. O investimento é de R\$ 168 mil na aquisição dos aparelhos, que variam de 9 mil a 60 mil btus de potência, e fo-



Investimento é de R\$ 168 mil



ram instalados conforme a metragem de cada sala.

Na segunda etapa serão as escolas EMEI Dalila Nubiaty da Silva e EMEF Ouroeste que passarão por reforma futuramente. Para a prefeita de Ouroeste, Lívia Oliveira, é uma grande e importante conquista para os alunos do municí-

pio, “a instalação desses ars condicionados, é mais uma amostra do meu comprometimento com a qualidade de ensino para nossas crianças. Estudar em um ambiente climatizado é bem mais agradável e confortável para todos, assim concentram mais na sala de aula”, finalizou a prefeita.



TINTAS AUTOMOTIVAS E IMOBILIÁRIAS

(17) 3442-6555 (17) 99643-4650

FERNANDÓPOLIS: Av. Expedicionários Brasileiros, 957 - Centro
ITURAMA: Av. Alexandrita, 1707 - Centro - (34) 3411-3433 / (34) 99964-3433

MADEIRAS
FONE: (17) 3463-2725
Av. Litório Grecco, nº 26 - Brasilândia - Fernandópolis-SP

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO EM GERAL

3463-4471 / 99612-0029 / 99751-1766
artsvidros@bol.com.br

AVENIDA DOS ARNALDOS, 3765
FERNANDÓPOLIS

CLUB DO ESPORTE o extra

COM A "ASA" DIREITA

Após vitória na estreia, Fefecê foca no Andradina, próximo adversário no Paulista

Águia venceu o José Bonifácio fora de casa, na primeira rodada do estadual; no próximo domingo enfrenta o Andradina, no municipal Cláudio Rodante

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Fernandópolis Futebol Clube

Como vinha sendo repetido por todos que estão trabalhando dentro e fora de campo no Ninho da Águia: o primeiro passo é fazer uma boa estreia. E ela veio. Melhor ainda, veio acompanhada por 3 pontos. O placar de 2 a 0 sobre o José Bonifácio, na casa do adversário, no Estadio Municipal Antônio Pereira Braga, o "Pereirão", coroou o empenho dos jogadores no último sábado, 6.

Empenho não só na tarde de estreia, sob forte sol, amenizado pela chuva que caiu mansa durante o tenso jogo, mas nesses quase dois meses de preparação técnica, tática e física. O Fernandópolis Futebol Clube começou com o pé direito. Ou melhor, como foi falado, logo após a vitória, pela torcida fernandopolense que compareceu nas arquibancadas do "Pereirão" para apoiar o time: A Águia de Sangue Azul começou com a "asa" direita. O Fefecê vem forte para a Segundona 2019.

O JOGO
A estreia na competição pedia no início da partida, para ambas equipes. Poucas jogadas trabalhadas, muita correria e quase nenhum espaço para dribles ou tentativa de criação individual. Jogo duro.

Aos poucos, o Fefecê, comandado por Júnior Paulista, dominou as ações do jogo e conseguiu criar chances claras de gol. Em conclusões de cabeça do zagueiro Felipe e do centroavante Gildo, após triangulações entre meio-campo, ataque e apoio dos laterais, como também em bolas paradas, através de cobranças de faltas e escanteios. O goleiro Igor, de José Bonifácio, foi muito exigido. A melhor chance do Fefecê nos primeiros 45 minutos veio em chute forte, à "queima-roupa" da camisa 4, e capitão do time, Félix, que finalizou dentro da pequena área uma bola que sobrou limpa após disputa pelo alto em cobrança de escanteio: o zagueiro do Fefecê bateu firme, mas Igor dividiu o lance fechando o ângulo e não deu espaço para a conclusão. Félix acabou sentindo o tornozelo esquerdo, precisou

ser atendido, mas retornou para o jogo logo em seguida. Fim do primeiro tempo: 0 x 0.

No intervalo, Júnior Paulista deu a receita: "Se mantivermos a posse de bola, chegaremos ao gol". Na lateral-esquerda entrava Luís Carlos, o Juninho, com a 14, no lugar de João Marcos, o Carioca, camisa 6, que não retornou para o segundo tempo.

E foi assim, sem "chutão", ou a famosa "ligação direta". O Fefecê buscava o jogo, tocava a bola. Aos 25 minutos, o meia João Lucas, o Potiguar, camisa 11, dava lugar a Mateus Alcântara, camisa 15. O Fefecê marcou em cima, sem dar espaço, obrigando José Bonifácio a dar chutão atrás de chutão. E justamente após Felipe, camisa 3 da Águia, dominar uma bola quebrou pelo goleiro Igor, numa tentativa de lançamento para o meio-campo com um balão, é que surgiu o primeiro gol do jogo. Na disputa pelo alto, no círculo central, ninguém achou a bola, que ficou com Felipe. O zagueiro dominou e voltou para o goleiro Gabriel, o camisa 1 da Águia. De Gabriel para Félix, bola para



Águia estreou com a "asa" direita no Paulista da Quarta Divisão

Felipe que achou Gildo, camisa 9, livre no meio, fazendo uma de suas especialidades que é o papel de pivô, na intermediária do José Bonifácio. Gildo dominou a bola e girou tocando, rápido, achando Júnior Bala avançado entre os zagueiros, já na frente da área. Bala deu uma linda assistência para Murilo que, com perfeição e muita categoria, deu de bico com o pé direito deslocando o goleiro Igor. Golaço: Fefecê 1 x 0, aos 28 minutos.

A forte marcação do meio-campo do Fefecê era feita pelos volantes Pedrão, camisa 5, e Gustavo, camisa 8, auxiliados por Mateus Alcântara, sangue novo no time, o fôlego que precisava para barrar as investidas adversárias, que começaram a acontecer pelos lados do campo, principalmente com os atacantes Ueslei Santos e Marcio Carlos, ambos entraram no segun-

do tempo na equipe de Bonifácio, que partia em busca do empate. Antes, quase todas as jogadas vinham sendo articuladas pelo meio, com Paulo Vitor, Pablo, e a dupla de Guilhermes, camisas 7 e 8 dos donos da casa. Mas Biti, camisa 2, na direita, e Luís Carlos, na esquerda, chegavam junto. Numa dessas "chegadas", Luís Carlos levou o amarelo. As conclusões no gol de Gabriel encontravam sempre o goleiro bem posicionado. Mesmo não tendo muito trabalho, fez defesas importantes, dando segurança para a zaga.

Cinco minutos depois de marcar seu gol, Murilo era substituído por Edinan, camisa 16. E exatamente 5 minutos depois desta, a última substituição do Fêfa, sairia o segundo gol. Lateral cobrado por Biti chegou até Júnior Bala, que acionou Gildo pela direita do

ataque. A zaga tentou tirar do camisa 9 do Fefecê e a bola acabou nos pés de Bala, que, na raça, ganhou uma dividida dura antes de bater forte com a perna esquerda, no alto. A bola raspou o travessão antes de estufar a rede: 2 x 0.

Essa foi a primeira vitória do Fefecê no Paulista. Os primeiros 3 pontos foram conquistados fora de casa. A Águia tem agora dois compromissos em seu "Ninho", o Cláudio Rodante. No próximo domingo, dia 14, recebe o Andradina, que empatou em casa com o Tupã, em 1 x 1, também no último sábado. No domingo seguinte, dia 21, será a vez de encarar o América, que venceu o Bandeirante de Birigui em Rio Preto, domingo de manhã. O América, antes de jogar em Fernandópolis, visitará o Tupã, na próxima sexta, em jogo marcado para as 20h30, no estádio Alonso Carvalho Braga.

DEAÇO

Soluções em aço para construção, serralheria e indústria

Fone: (17) 3465-1500 Fernandópolis - SP



Atletes participaram do Campeonato Paulista de Judô 2019 - Fase Inter-Regional

Pudues
Bolos, Tortas, Docinhos, Salgados e Kits
Rose e Amilton
(17) 3462-1942 / 99736-7806
Rua Bahia, 1686 - Centro - Fernandópolis/SP

■ TEMPORADA 2019

Atletas da Associação de Judô se classificam para o Campeonato Paulista

Quatro atletas estarão representando Fernandópolis na maior competição da modalidade no estado

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Associação de Judô

No último sábado, 06, os atletas da Associação de Judô de Fernandópolis participaram do Campeonato Paulista de Judô 2019 - Fase Inter-Regional na cidade de Araçatuba, onde quatro judocas foram classificados para o Campeonato

Paulista 2019, o maior evento do esporte no estado.

Foram classificados os atletas: Diogo Almeida, Murilo Balduíno, Sarah e Thiago Rossi. "Esse resultado mostra a força e a dedicação dos nossos atletas que vêm se destacando a cada competição que participam", orgulha-se o sensei e delegado da

Federação Paulista de Judô, Osmar Feltrin, o Mazinho. Os seniseis Fábio Feltrin e Mazinho acompanharam os atletas durante as disputas. "É muito importante quando vamos acompanhar os atletas para passar confiança e orientá-los durante as disputas", revela Fábio. A Associação de Judô de

Fernandópolis funciona na Avenida Rosalvo Aderaldo, 740 - Vila Esplanada (atrás do Estadio Municipal). As aulas acontecem de segunda a quarta das 18h às 21h, terça e quinta-feira das 19h às 21h e sexta-feira das 18h às 19h. Informações no local ou pelo telefone (17) 3442-2100.

UNICAR
REPARADORA AUTOMOTIVA
SUSPENSÃO FREIO INJEÇÃO ELETRÔNICA SISTEMA DE ARREFECIMENTO TROCA DE ÓLEO
Mano da Retífica 89735-8805 Leandro 99641-3641
99195-2594
Av dos arnaldos 3435 Antônio Franco - Fernandópolis/SP

Pavani
99727-6267 99261-6267
Fone: (VIVO) (CLARO)
COMÉRCIO DE PEDRA E AREIA
TEMOS REBOCO ENSACADO

FERNANVEL
FUNDIARIA, PINTURA E POLIMENTO
Carros Importados e Nacionais
- FUNIARIA - PINTURA - POLIMENTO
- CRYSTALIZAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE
PARA-CHOQUES PLÁSTICOS
- SERVIÇO DE GUINCHO 24 HORAS
LIVRE ESCOLHA | AGORA VOCÊ CLIENTE NÃO É OBRIGADO A LEVAR SEU VÉHICULO ONDE
DE OFICINA | SUA SEGURADORA QUER, MAS SIM, NA OFICINA DE SUA CONFIANÇA!
Fones: (17) 3442-2376 / 3463-3265 SERVICO 24 HORAS
(17) 99621-2034 / 99773-7007

Criptograma

Dica para a palavra chave oculta: **Estilo artístico do final do século XVI.**

Liderou a União Soviética.	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡
Período de descanso.	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡
Trapaça (gíria).	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡
Conjunto de artistas.	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡
Cidade de Portugal.	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡
Composição de música instrumental.	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡
Sem movimento.	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡
Estabelecimento principal de uma empresa.	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡
Usado para guardar canetas e lápis.	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡
Princípio, começo.	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡
O mesmo que mamão.	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡	⚡

Jogo dos 7 Erros



RESPOSTA: 1- CABO DA FLOR; 2- NÍGEL DA FLOR; 3- SAPATO DA ROSINHA; 4- CABELO DO CHICO BENTO; 5- CHAPÉU DA ROSINHA; 6- FRANQUIA DA ROSINHA; 7- CHAPÉU DO CHICO BENTO.

Resumo de Novelas

MALHAÇÃO

Terça-feira, 17h30

Rosália e Maria Alice planejam arrecadar o dinheiro necessário para Pérola ir ao encontro de Márcio. Solange teme ser demitida do Sapiêncio. Rian liga para Paulo e anuncia o valor do resgate de Marli. Getúlio descobre que os sequestradores são Rian e Lorrane. Heitor volta de viagem, e aconselha os netos sobre Anderson. Lorrane percebe que Marli está grávida. Getúlio e Alex decidem ir até o provável cativeiro. Bernardo procura Marcelo para tentar um acordo entre o Sapiêncio e o Colégio Percurso. Getúlio consegue escapar, mas Rian e Lorrane capturam Alex.

ORFÃOS DA TERRA

Terça-feira, 18h00

Padre Zoran ajuda Missade e Elias a encontrar a loja de Miguel e Rania. Valéria se enfurece quando Bruno se recusa a deixar Laila sozinha no hospital. Norberto marca um encontro com Valéria, sem que Teresa perceba. Jamil sofre ao constatar que Laila não irá a seu encontro. Sara inventa uma desculpa para Bóris para fazer aulas de dança do ventre. Ali se interessa por Sara/Maria. Missade confronta Jamil, que jura não saber do paradeiro de Laila. Laila deserta, e Bruno se encanta pela moça. Aziz surpreende Hussein ao telefone com Jamil. O médico anuncia a Laila que ela está grávida.

VERÃO 90

Terça-feira, 19h15

Ticiano avisa a Dandara que Jerônimo corre o risco de ser demitido da PopTV. Quinzinho e Gisela conversam sobre Mercedes. Kika descreve que Lidiâne é a coreógrafa do show e conta para Manu. Manu se disfarça para entrar no camarim de João e flagrar Lidiâne. João e Manu se beijam no camarim. Vanessa tira cópia do diário de Larissa, que possui anotações sobre Diego. Lidiâne não resiste aos encantos de Patrick e os dois passam a noite juntos. Manu e João se amam. Patrick e João pulam as janelas dos quartos de Lidiâne e Manu e acabam se encontrando.

A TERRA PROMETIDA

Terça-feira, 20h50

Samara implora para ficar viva e revela que pode entregar Aruna. Adonizedeque se interessa no que ela diz e continua a ouvi-la. Em troca da ajuda, a vilã diz querer que o rei entregue Josué a ela depois da vitória dos cananeus contra seu povo. Racial diz que conseguirá separar Ioná e Elói. Samara conversa com o rei e diz odiar Aruna. Tobias encontra Zuma e finge não lembrar de nada. Adonizedeque avisa que pedirá a opinião de suas prisioneiras. Racial entrega uma poção para Mara e pede um beijo em troca. Ela diz que só depois que funcionar o feitiço. Eleazar fala sobre Deus com os estrangeiros. Bogotai e Racial reclamam da aproximação de Zareg com o povo de Israel.

Humor



FERRO VELHO S. PAULO
Comércio de Sucatas em Geral

VENDE-SE PORTEIRAS PARA BRETE,
MATA-BURROS, CORDOALHAS PARA CURRAL,
ANDAIMES, TUBOS E METALON

TEL. (17) 3442 2708 - (17) 3442 5050
AVENIDA LUIZ BRAMBATTI, 1124
DISTRITO INDUSTRIAL - FERNANDÓPOLIS-SP

PERSONAL TRAINER

ALEXANDRE SABADIN

Pós Graduado em Fisiologia do Exercício e Nutrição Esportiva
Exercício Funcional e Emagrecimento
Atividade Física para Idosos
#suametaemeuobjetivo

(17) 99751-0989
 (17) 98128-9766
 @alexandresabadin

SENHOR FAZ TUDO
CNPJ: 28.784.053/0001-60

MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA CASA

ELÉTRICA | HIDRÁULICA | ESGOTO
REPARO DE TORNEIRAS E VÁLVULAS HIDRÁULICAS
VARAL DE PAREDE E TETO | CORTINAS
PAINEL E SUPORTE PARA TV'S
LIMPEZA PÓS-OBRA | INTERFONE
VENTILADORES E LUSTRES
LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA | TERRENOS
MONTA DESMONTA MÓVEIS | REPINTURA

RICARDO JESUS

17 99745 2459 | 99742 2459

TRABALHAMOS COM MUDANÇA

Lanches e Sucos RODOVIÁRIA
LANCHES, SALGADOS, TORTAS E SUCOS

Tel: (17) 99723-1809

AVENIDA ANGELO DEL GROSSI, 90
BOX 4 - FERNANDÓPOLIS-SP

CRECI 67022

IMOBILIÁRIA OUROESTE
Venda - Locação e Administração

Tel. 17 3843.1505

Rua Bartolomeu Bueno, 1309 - Centro - Ouroeste - SP
e-mail: imobiliariaouroeste@hotmail.com

INSTITUTO DE OLHOS

CIRURGIA DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO), CIRURGIA MIÓPIA, ASTIGMATISMO, HIPERMETROPIA COM EXIMER LASER, LENTES DE CONTATO

DR. JOÃO VICTOR SANTICCHIO FERRAREZI
OFTALMOLOGIA - CRM 139.658
J.V.FERRAREZI@HOTMAIL.COM

FONE: 17-3462 2835
AV. MILTON TERRA VERDI, 813 - CENTRO - FERNANDÓPOLIS-SP

social



Natalia Estevam também recebe homenagens de amigos e familiares pela data especial.



Hoje o dia é dela, **Aila Oliveira**. Felicidades e muitos anos de vida!



De volta a Fernandópolis, **Betinho Cassemiro** completa idade nova nesta terça-feira. Na foto, o carinho especial da esposa **Eliomar Cassemiro** e dos filhos **Isabela Cassemiro** e **Felipe Cassemiro**.



Sabrina Silva recebe muitos cumprimentos de toda galera.



Dener Diana assoprou as velinhas no último domingo, 07. Parabéns!

A professora de Geografia da Etec, **Noele Carla de Caires da Silva**, celebra a chegada de mais um ano de vida.



Alternativa de crédito rápido e fácil para sua empresa

17 3463.1177

gmfomentomercantil@gmail.com

RUA RIO DE JANEIRO N° 1921 | CENTRO | FERNANDÓPOLIS-SP



POR APENAS 1 REAL POR DIA VOCÊ APROVEITA O ANO INTEIRO!

R\$ 90 | R\$ 180 | R\$ 360

3 MESES | 6 MESES | 12 MESES

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

8H ÀS 18H - SECRETARIA DO CLUBE

PLANTA DE VENDAS:

(17) 99601-0407

celebridades

Grávida, Ticiane Pinheiro conta que engordou 5 kg

Ticiane Pinheiro anda esbanjando felicidade em sua segunda gestação. A artista, grávida de Manuella, sua primeira filha com César Tralli, contou neste sábado (06) à colunista Patricia Kogut que nem os quilinhos extras, comuns durante a gestação, são alvo de sua preocupação. "Engordei cinco quilos até aqui. Me pesei faz duas semanas, quando fui a uma consulta médica. Não estou preocupada com isso. Como de tudo, de forma saudável. Comida de verdade, como arroz, feijão, carne, frango, peixe, legumes e salada", enumerou. Para a apresentadora, que afirmou estar vivendo "uma fase deliciosa", sua gravidez não poderia estar sendo mais tranquila. "Não sinto enjoos nem muito sono. Consigo trabalhar feliz, viajar e fazer exercícios. Às vezes até esqueço que estou grávida, só lembro mesmo quando me olho no espelho. Levo um susto. Ou



"Tinha me esquecido de como era delicioso este momento", relembrou Ticiane

quando alguém vem passar a mão na minha barriga. E também quando ela chuta, porque agora começou a se mexer e não para", revelou a mamãe da primogênita Rafaella, de seu antigo relacionamento com Roberto Justus.

ARTISTA AFIRMA QUE GRAVIDEZ PARECE A PRIMEIRA

Como Rafaella Justus já está com 9 anos de idade, Ti-

ciane Pinheiro contou que tem se sentido uma grávida de primeira viagem. "Tinha me esquecido de como era delicioso este momento. Como a Rafinha já tem 9 anos, esta gravidez está parecendo a primeira. Tudo novo mesmo", explicou a loira, paparicada por Naiara Azevedo durante um pocket show de Sandy e Júnior na última semana.

Bianca Castanho mora em Miami, trabalha com dublagem e fala sobre semelhança com filha

Bianca Castanho deu vida a Florinda em "Terra Nostra", Ametista em "Uga Uga", Valéria Oliveira em "Malhação", Esmeralda, entre outros papéis que marcam gerações. Há três anos e meio morando em Miami, nos Estados Unidos, a atriz agora se dedica a dublagem e se diverte com os comen-

tários dos fãs a comparando com a filha, Cecília, de 6 anos.

"Quando chegamos, o primeiro semestre foi apenas de adaptação. Foi uma mudança radical, principalmente quanto ao idioma. Tive que ensinar a língua para minha filha e só assistímos TV em inglês para ajudar. Mas até ho-

je uso o tradutor no mercado para saber qual é o corte de carne e os temperos. E agora só falo com a Cecília em português para ela não esquecer, ela se adaptou bem a vida aqui", diz orgulhosa Bianca

Longe da TV como atriz, Bianca ainda pode ser acompanhada pelos brasileiros mais

Ela mora há três anos e meio em Miami



COLÉGIO COOPERE



FAÇA PARTE DA FAMÍLIA COOPERE!

17 3442-5920 / 3462-6555

sistema ETAPA SEU FILHO MELHOR A CADA ETAPA

Dr. Hugo Yamagata Yasuda

CRM 109.308
Oftalmologia Clínica e Cirúrgica
Especialista em Glaucoma

ATENDE PARTICULAR E CONVÉNIOS
APAS | Bensaúde | Fundação CESP | HB Saúde
Postal Saúde | São Francisco | Saúde Caixa
Bradesco Saúde | CABESP | Cassi | Economus

17 3462-1742
Av. Amadeu Bizelli, 978 - Centro - Fernandópolis

atentos. Ela trabalha com dublagem e é a dona da voz da vilã Efsun, na novela turca "Minha vida". Além de ter emprestado sua voz para séries como "Doctor who", o reality show "Bake off" e outras. Bianca chega a dublar mais de um personagem por dia. O novo ofício é uma forma de se manter próximo à arte que a consagrou no Brasil, explica a atriz:

"Na novela eu fico presa a um biotipo por dez meses ou mais enquanto estou gravando. Na dublagem, eu faço desenho, vilã, gente alta, magra, idosa ou jovem, às vezes, várias no mesmo dia. Minha família brinca que é uma forma de aumentar as saudades. Para voltar a atuar no Brasil eu tenho que pensar um novo esquema para cuidar da minha filha e marido e tudo se encaixar bem".

Sempre com um sorriso no rosto e empolgada ao falar da família, Bianca está casada com o empresário Henry Canfield há nove anos, além de dois anos de namoro, a atriz se diverte com os comentários a comparando com a filha:

"Chamam de Esmeralda e Esmeraldinha. Tem até gente que fala que ela poderia fazer um remake da novela. A Cecília já pegou fotos antigas minhas e perguntou se era ela, eu adoro. E ela tem essa veia artística, não sei se quando crescer ela vai manter".